



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peça para o ônibus **MARCOPOLO/VOLARE V6L**, chassi 93PB75M1MEC051229 e placa FMX-9604, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.545	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR PARA MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6L	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Autopeças para o ônibus.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de autopeças para ônibus.

Análise de risco: O dano ou desgaste da peça pode ocasionar vazamentos, perda de líquido refrigerante e superaquecimento do motor, aumentando o risco de falhas mecânicas graves, paralisação do veículo e elevação dos custos de manutenção.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:

A aquisição do reservatório de água do radiador para o micro ônibus faz-se necessária em razão do desgaste apresentado pela peça atualmente instalada no veículo, comprometendo o correto funcionamento do sistema de arrefecimento do motor. O reservatório possui função essencial no controle da temperatura do motor, armazenando e compensando a expansão do líquido de arrefecimento. O dano ou desgaste da peça pode ocasionar vazamentos, perda de líquido refrigerante e superaquecimento do motor, aumentando o risco de falhas mecânicas graves, paralisação do veículo e elevação dos custos de manutenção. Considerando que o micro-ônibus é utilizado para atendimento das demandas de transporte escolar, a manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços prestados e a conservação do patrimônio público.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
367	Manutenção de creches (consumo)	Recurso próprio

### 3.1. Origem do recurso:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

Recurso próprio

### **4- Condições de habilitação:**

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

### **5- Condições de execução do objeto:**

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:03h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto, juntamente com a nota fiscal para conferência.

### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. Garantir a entrega de produto novo, sem avarias. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, em até 5 (cinco) dias úteis, se este apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações do veículo (incompatibilidade).

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:**

Veículo/modelo: MARCOPOLO/VOLARE V6L

Chassi: 93PB75M1MEC051229

Ano: 2014/2014

Km: 128157

Cor: Amarelo

Placa: FMX-9604

### **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7-Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Gabriele Cristina de Almeida Molinari - diretora da secretaria de obras.

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

**Fone:** (18) 3366 - 2094 / (18) 99777-1936

**Email:** secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / frotas@quata.sp.gov.br

### Anexo:

Imagem apenas de referência do item



Quatá/SP, 25 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 25/05/2026 16:49:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira**

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



GABRIELE CRISTINA DE ALMEIDA MOLINARI

Data: 25/05/2026 16:40:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Gabriele Cristina de Almeida Molinari**

Diretora de frota

(Responsável pela Frota de Veículos)

**Evandro Alyes**

Escriturário/Elaborador TR